



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 009/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

#### I – Relatório.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 009/2022, de 15 de março de 2022, que torna de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Icapuí e dá outras providências.

#### II – Análise.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora **Marjorie Felix Lacerda Gomes** que visa declarar de utilidade pública a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS ICAPUÍ, fundada em 15 de março de 2012, devidamente registrada no Cartório de 1º Ofício – Cartório Spórito – Icapuí-CE sob o nº 1652, folhas 2309 a 2323, Livro Nº 010 em 04 de abril de 2012 e com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 15.368.158/0001-96.

A Constituição Federal, em seu Art. 30 dispôs sobre os municípios reservando para este a competência para este a capacidade de autoadministração, desde que não viole a Carta Magna Federal, bem como não viole a Constituição do referido Estado.

A referida instituição cumpre toda a documentação necessária para concessão de título de utilidade pública estadual, conforme Lei nº 12.554/95 (DOE 06.02.96), que dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Isto posto, o Projeto de Lei de nº 009/2022 quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo nas Constituições Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica Municipal, não infringindo norma de direito posta no ordenamento jurídico. Quanto à sua forma, respeitou as disposições contidas para o processo legislativo municipal. Quanto ao aspecto gramatical, este projeto apresenta boa técnica legislativa, mostrando-se perfeito e pronto para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

#### III – Voto

Em face do exposto, o projeto de Lei nº 009/2022, quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, não apresenta qualquer incoerência jurídica, portanto, voto pela admissão e aprovação.

É o parecer.

Plenário José Borges dos Reis, em 16 de março de 2022.

  
Marjorie Felix Lacerda Gomes  
Relatora



## AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA ÀS 11:30 H DO DIA 16 DE MARÇO DE 2022 NO PLENÁRIO JOSÉ BORGES DOS REIS.

No dia 16 de março de 2022, no Plenário José Borges dos Reis, às 11:30 hrs, a comissão de justiça e redação, sob a presidência da vereadora Marjorie Felix Lacerda Gomes, esteve reunida para análise do Projeto de Lei nº 009/2022, de 15 de março de 2022. Nesta Ocasião, a senhora Relatora explanou o seu parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguida pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 13:00 Hrs.

Plenário José Borges dos Reis, 16 de março de 2022.

*Marjorie Felix Lacerda Gomes*  
Presidente

*Claudio Roberto de Carvalho*  
Secretário

*Normando Nonato da Silva*  
Membro